



**Secretaria Municipal de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2023**

**EDITAL 029/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

**EDITAL: 029/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023**

**EMPRESA: GRÁFICA ROCHA LTDA**

**ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 22, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ESPÍRITO SANTO, CEP: 29400-000.**

**CNPJ: 30.552.046/0001-84**

**TELEFONE: (28) 3555-1223**

**E-MAIL: [graficarocha@terra.com.br](mailto:graficarocha@terra.com.br)**

**REPRESENTANTE: MANUEL FLORINDO ROCHA**

**CPF:** [REDACTED]

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** [REDACTED]

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA, em virtude da deliberação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL LYONS, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, conforme abaixo:**

**1. DO OBJETO**

**1.1. O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no edital e nos seus anexos, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>001</b>	Ficha para consulta (cor branco), 9,5 x 4,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 1)	bloco c/100	500	2,69	R\$ 1.345,00
<b>002</b>	Mapa diário do laboratório do SUS (cor branco), 33,0 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 2)	bloco c/100	400	15,80	R\$ 6.320,00
<b>003</b>	Comunicação interna duas vias; numerado (cores branco: 1ª via e azul: 2ª via), 21,5 x 15,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 3)	bloco c/50x2	150	9,95	R\$ 1.492,50
<b>004</b>	Prontuário médico/sanitário (cor branco), frente e verso, 21,5 x 31cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 4)	bloco c/100	450	15,90	R\$ 7.155,00
<b>006</b>	Registro de atendimento ambulatorial - RAAmb (cor branco), 31,0 x 15,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 6)	bloco c/100	200	12,90	R\$ 2.580,00
<b>007</b>	Requisição de exames (cor branco), 15,5 X 12cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 7)	bloco c/100	750	5,97	R\$ 4.477,50
<b>008</b>	Requisição de materiais duas vias; numerado (cores branco: 1ª via e azul: 2ª via); 1ª e 2ª vias picotadas; 23,5 x 16cm - papel AP63 g/m <sup>2</sup> (modelo 8)	bloco c/50x2	300	9,90	R\$ 2.970,00
<b>009</b>	Envelope timbrado de prontuário (cor parda); 18,5 x 25cm - papel kraft natural 110g/m <sup>2</sup> (modelo 9)	und	5.000	0,58	R\$ 2.900,00
<b>010</b>	Papel timbrado 1/2 ofício (cor branco); 15,5 x 21,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 10)	bloco c/100	15	10,95	R\$ 164,25
<b>011</b>	Carteira classificação sanguínea (cor azul); 10 x 8cm - papel 150g/m <sup>2</sup> (modelo 11)	und	1.000	0,27	R\$ 270,00
<b>012</b>	Ficha de notificação - sistema de informação de agravos de notificação - SINAN (cor branco); frente e verso; 21,5 x	bloco c/100	20	15,98	R\$ 319,60

	15,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 12)				
<b>013</b>	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar (cor branco); 31 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 13)	bloco c/100	60	17,70	R\$ 1.062,00
<b>014</b>	Ultra-sonografia vascular sistemas venosos membros inferiores (cor branco); frente e verso; 21,5 x 31,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 14)	bloco c/100	12	22,70	R\$ 272,40
<b>015</b>	Ultra-sonografia vascular sistemas arteriais membros inferiores (cor branco); frente e verso; 21,5 x 31,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 15)	bloco c/100	12	22,78	R\$ 273,36
<b>016</b>	Papel ofício timbrado (cor branco); sem colar; 31 x 21,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 16)	pac. c/100	12	22,78	R\$ 273,36
<b>017</b>	Relação diária de atendimento - consultas médicas (cor branco); 21,5 x 31cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 17)	bloco c/100	80	19,93	R\$ 1.594,40
<b>018</b>	Requisição de exame citopatológico - colo do utero (cor branco); frente e verso; 21,5 x 33cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 18)	bloco c/100	50	19,90	R\$ 995,00
<b>019</b>	Comprovante de vacinação contra o tétano (cor branco), frente e verso; 15 x 11cm - papel 150g/m <sup>2</sup> (modelo 19)	und	5.000	0,28	R\$ 1.400,00
<b>020</b>	Envelope ofício timbrado (cor branco); 23 x 11,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 20)	und	400	0,45	R\$ 180,00
<b>021</b>	Mapa de atividades do Agente Comunitário de Saúde - PACS (cor branco); 31 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 21)	bloco c/100	200	15,90	R\$ 3.180,00
<b>022</b>	Resumo diário do serviço antivetorial - PNCD/C (cor branco); frente e verso; 31 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 22)	bloco c/100	300	16,94	R\$ 5.082,00
<b>023</b>	Prontuário odontológico (cor branco); frente e verso; 23,5 x 16,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 23)	bloco c/100	300	13,90	R\$ 4.170,00
<b>024</b>	Cartão prontuário (cor branco); 10,5 x 7,5cm - papel cartolina 150g/m <sup>2</sup> (modelo 24)	und	3.000	0,16	R\$ 480,00

<b>025</b>	Atestado médico - afastamento do trabalho (cor branco); 21,5 x 15,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 25)	bloco c/100	50	11,60	R\$	580,00
<b>026</b>	Atestado médico para gestante (cor branco); 21,5 x 15,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 26)	bloco c/100	40	11,62	R\$	464,80
<b>027</b>	Estatística mensal de óbitos - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (cor branco); 33 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 27)	bloco c/100	12	23,74	R\$	284,88
<b>028</b>	Ficha para controle de geladeira/freezer - termômetro (cor branco); 33 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 28)	bloco c/100	10	22,70	R\$	227,00
<b>029</b>	Teste do pezinho - notificação e ciência -aviso importante (cor branco); picotado; 31 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 29)	bloco c/100	5	28,90	R\$	144,50
<b>030</b>	Laudo para eletrocardiograma (cor branco); frente e verso, 33 x 10,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 30)	und	5.000	0,18	R\$	900,00
<b>031</b>	Cartão de controle de imunização - exceto gestante (cor branco); frente e verso; 15,5 x 21,5cm - papel 150 g/m <sup>2</sup> (modelo 31).	und	5.000	0,33	R\$	1.650,00
<b>032</b>	Termo de reclamação - VISA (cor branco; 31 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 32)	bloco c/100	30	19,90	R\$	597,00
<b>033</b>	Boletim de produção ambulatorial - BPA-C - dados consolidados (cor branco); 21,5 x 30cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 33)	bloco c/100	20	16,90	R\$	338,00
<b>034</b>	Boletim de produção ambulatorial - BPA-I - dados individualizados (cor branco); 21,5 x 30cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 34)	bloco c/100	100	17,78	R\$	1.778,00
<b>035</b>	Notificação de receita B, conforme art. 1º da PORTARIA 344/1998 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; numerado (cor azul); canhoto picotado; 25,5 x 8,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 35)	bloco c/100	800	6,45	R\$	5.160,00
<b>036</b>	Movimento semanal de imunobiológicos (cor branco); 26 x 15,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 36)	bloco c/100	12	16,90	R\$	202,80

<b>037</b>	Ficha de acolhimento - SAÚDE MENTAL (cor branco); frente e verso; 29,7 x 21,0cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 37)	bloco c/100	12	22,70	R\$ 272,40
<b>039</b>	Receituário de controle especial duas vias; carbonado (cor branco: 1ª via e cor azul: 2ª via); 21,5 x 15,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 39)	bloco c/50x2	1.200	12,95	R\$ 15.540,00
<b>040</b>	Cartão para consultas odontológicas (cor branco); frente e verso; 21 x 15,5cm - papel 150g/m <sup>2</sup> (modelo 40)	und	4.000	0,38	R\$ 1.520,00
<b>041</b>	Receituário para prescrição de óculos (cor branco); 15 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 41)	bloco c/100	50	8,90	R\$ 445,00
<b>042</b>	Comprovante teste do pezinho (cor branco); 10 x 11cm - papel 150g/m <sup>2</sup> (modelo 42)	und	2.000	0,19	R\$ 380,00
<b>043</b>	Ficha de visita - combate ao aedes aegypti (cor branco); 13 x 16,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 43)	bloco c/100	150	5,96	R\$ 894,00
<b>044</b>	Capa de processo dobrada - pagamento (cor azul); 24 x 32,50cm - papel kraft (modelo 44)	und	500	1,50	R\$ 750,00
<b>045</b>	Anexo - relatório de serviços externos (cor branco); 21,5 x 33cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 45)	bloco c/100	5	28,95	R\$ 144,75
<b>046</b>	Autorização de procedimentos ambulatoriais - APAC - laudo de solicitação/autorização (cor branco); 31 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 46)	bloco c/100	40	19,90	R\$ 796,00
<b>047</b>	Requisição de passagens e diárias (cor branco); 21,5 x 33cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 47)	bloco c/100	5	28,95	R\$ 144,75
<b>048</b>	Atestado saúde - fins ocupacionais (cor branco); 15 x 11cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 48)	bloco c/100	50	7,88	R\$ 394,00
<b>049</b>	Ficha de registro diário dos atendimentos da gestante sis-prenatal (cor branco); 21,5 x 30cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 49)	bloco c/100	20	18,85	R\$ 377,00
<b>050</b>	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabetico (cor branco); 32x21,50 - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 50)	bloco c/100	20	18,85	R\$ 377,00

<b>051</b>	Atividades dos profissionais de saúde - PSF - mapa (cor branco); 31 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 51)	bloco c/100	60	17,75	R\$ 1.065,00
<b>052</b>	Cadastro sócio econômico de usuário SUS - SERVIÇO SOCIAL (cor branco); 16,5 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 52)	bloco c/100	12	18,38	R\$ 220,56
<b>053</b>	Ficha de cadastramento da gestante (cor branco); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 53)	bloco c/100	10	19,95	R\$ 199,50
<b>054</b>	Termo de intimação três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 54)	bloco c/50x3	5	44,90	R\$ 224,50
<b>056</b>	Nota de empenho (cor branco); 31,5 x 21,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 56).	folha	500	0,43	R\$ 215,00
<b>057</b>	Notificação de focos - combate ao mosquito da dengue duas vias (cores branco: 1ª via e verde: 2ª via); 21,0 x 29,7cm - papel AP 63 g/m <sup>2</sup> (modelo 57)	bloco c/50x2	25	19,90	R\$ 497,50
<b>059</b>	Ficha de referência, agendamento e contrarreferência - psf (cor branco); 29,7x21,0cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 59)	bloco c/100	100	16,90	R\$ 1.690,00
<b>060</b>	Estatística mensal de declaração de nascidos vivos - DNV; 21,5 x 33cm - papel AP63 g/m <sup>2</sup> (modelo 60)	bloco c/100	12	19,90	R\$ 238,80
<b>062</b>	Requisição de adiantamento duas vias (cores branco: 1ª via e azul: 2ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 62).	bloco c/50x2	5	29,90	R\$ 149,50
<b>063</b>	Comprovação de adiantamento duas vias (cores branco: 1ª via e azul: 2ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 63)	bloco c/50x2	5	27,88	R\$ 139,40
<b>064</b>	Cirurgias - odontologia (cor branco); 29,7 x 21cm (A-4) - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 64)	bloco c/100	60	19,93	R\$ 1.195,80
<b>065</b>	Endodontia e periodontia - odontologia (cor branco); 29,7 x 21cm (A-4) - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 65)	bloco c/100	60	17,90	R\$ 1.074,00

<b>066</b>	Clínica geral - odontologia (cor branco); 29,7 x 21cm (A-4) - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 66)	bloco c/100	60	17,98	R\$ 1.078,80
<b>068</b>	Auto de apreensão de depósito três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 68)	bloco c/50x3	5	48,28	R\$ 241,40
<b>069</b>	Auto de infração e multa três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 69)	bloco c/50x3	5	49,40	R\$ 247,00
<b>070</b>	Auto de interdição três vias; carbonado - VISA; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 70)	bloco c/50x3	5	49,35	R\$ 246,75
<b>071</b>	Auto de advertência três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 71)	bloco c/50x3	5	49,40	R\$ 247,00
<b>072</b>	Termo de apreensão de amostras quatro vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via, rosa: 3ª via e parda: 4ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 72)	bloco c/50x4	5	49,90	R\$ 249,50
<b>073</b>	Notificação de resultado de análise de produto três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 73)	bloco c/50x3	5	49,45	R\$ 247,25
<b>074</b>	Auto de apreensão e depósito de animais três vias; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 74)	bloco c/50x3	5	49,45	R\$ 247,25
<b>075</b>	Auto de infração e multa três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 75)	bloco c/50x3	5	49,45	R\$ 247,25

<b>076</b>	Declaração de posse três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 76)	bloco c/50x3	5	49,45	R\$	247,25
<b>077</b>	Termo de liberação de animais três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 77)	bloco c/50x3	5	49,45	R\$	247,25
<b>078</b>	Termo de notificação - animais três vias - VISA; carbonado; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e rosa: 3ª via); 21 x 29,7cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 78)	bloco c/50x3	5	49,45	R\$	247,25
<b>079</b>	Vacinação anti-rábica animal (cor branco); canhoto picotado; 15 x 11,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 79)	bloco c/100	50	7,90	R\$	395,00
<b>080</b>	Vacinação anti-rábica animal (cor rosa); canhoto picotado; 15 x 11,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 80)	bloco c/100	30	7,90	R\$	237,00
<b>081</b>	Cadastro individual (cor branco); frente e verso; 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 81)	bloco c/100	60	18,75	R\$	1.125,00
<b>082</b>	Cadastro domiciliar (cor branco); 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 82)	bloco c/100	50	19,80	R\$	990,00
<b>083</b>	Ficha de atendimento individual (cor branco); frente e verso; 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 83)	bloco c/100	60	19,85	R\$	1.191,00
<b>084</b>	Ficha de procedimentos (cor branco); frente e verso; 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 84)	bloco c/100	60	19,85	R\$	1.191,00
<b>085</b>	Ficha de visita domiciliar (cor branco); frente e verso; 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 85)	bloco c/100	90	16,85	R\$	1.516,50
<b>086</b>	Ficha de atividade coletiva (cor branco); frente e verso; 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 86)	bloco c/100	40	16,80	R\$	672,00
<b>087</b>	Ficha de atendimento odontológico individual (cor branco); frente e verso; 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 87)	bloco c/100	60	17,75	R\$	1.065,00

<b>088</b>	Atendimento domiciliar - SAD (cor branco); frente e verso; 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 88)	bloco c/100	5	24,80	R\$	124,00
<b>089</b>	Avaliação elegibilidade e admissão - SAD (cor branco); 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 89)	bloco c/100	5	24,80	R\$	124,00
<b>090</b>	Marcadores de consumo alimentar (cor branco); 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 90)	bloco c/100	10	24,80	R\$	248,00
<b>091</b>	Ficha de evolução e tratamento (cor branco); frente e verso; 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 91)	bloco c/100	15	19,75	R\$	296,25
<b>092</b>	Cartão de medicação (cor branco); 15 X 21cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 92)	bloco c/100	15	10,80	R\$	162,00
<b>093</b>	Ficha marcação de consulta (cor branco); 7,5 x 11cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 93)	bloco c/100	20	6,80	R\$	136,00
<b>094</b>	Boletim reconhecimento geográfico diário (cor branco); 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 94)	bloco c/100	40	18,75	R\$	750,00
<b>095</b>	Boletim reconhecimento geográfico (cor branco); 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 95)	bloco c/100	30	19,75	R\$	592,50
<b>096</b>	Ficha de notificação (cor branco); 21 x 29,7cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 96)	bloco c/100	12	21,75	R\$	261,00
<b>097</b>	Requisição de combustível três vias; numerado (cores branco: 1ª via, azul: 2ª via e parda: 3ª via); 10,5 x 16,5cm; picotado - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 97)	bloco c/50x3	250	11,35	R\$	2.837,50
<b>098</b>	Ficha de notificação para casos suspeitos e prováveis de coronavírus - COVID-19 (cor branco); frente e verso; 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 98)	bloco c/100	200	15,75	R\$	3.150,00
<b>099</b>	Controle de utilização de veículos (cor branco); 20 x 27cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 99).	bloco c/100	40	15,75	R\$	630,00
<b>100</b>	Termo de desistência de solicitação de ambulância (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 100)	bloco c/100	5	24,80	R\$	124,00

<b>101</b>	Termo de desistência de solicitação de transporte (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 101)	bloco c/100	5	24,80	R\$	124,00
<b>102</b>	Termo de desistência de solicitação de procedimento ambulatorial (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 102)	bloco c/100	5	24,80	R\$	124,00
<b>103</b>	Termo de desistência de solicitação de procedimento hospitalar (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 103)	bloco c/100	5	24,80	R\$	124,00
<b>104</b>	Laudos para obtenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 104)	bloco c/100	5	24,80	R\$	124,00
<b>105</b>	Ficha de encaminhamento - traumatologia (cor branco); frente e verso; 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 105)	bloco c/100	5	24,80	R\$	124,00
<b>106</b>	Ficha de encaminhamento - oncologia (próstata) (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 106)	bloco c/100	5	24,70	R\$	123,50
<b>107</b>	Ficha de cadastro de paciente - 3 folhas (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 107)	bloco c/30x3	3	28,80	R\$	86,40
<b>108</b>	Ficha de cadastro de paciente - 3 folhas (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 108)	bloco c/30x3	2	28,80	R\$	57,60
<b>109</b>	Ficha de encaminhamento - TRS (cor branco); 21,5x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 109)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>110</b>	Ficha de risco cirúrgico (cor branco); 21,5x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 110)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>111</b>	Ficha de encaminhamento - cateterismo (cor branco); frente verso; 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 111)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>112</b>	Formulário de solicitação para cirurgia bariátrica (cor branco); frente verso; 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 112)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>113</b>	Pré requisito para colonoscopia (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 113)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00

<b>114</b>	Pré requisito para endoscopia (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 114)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>115</b>	Pré requisito para retosigmoidoscopia (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 115)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>116</b>	Pré requisito para EMG/VCN (cor branco); frente e verso; 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 116)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>117</b>	Requisito de exame ciptológico - MAMA (cor branco); frente e verso; 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 117)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>118</b>	Requisito de exame histopatológico - MAMA (cor branco); frente e verso; 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 118)	bloco c/100	5	28,80	R\$	144,00
<b>119</b>	Requisito de mamografia (cor branco); frente e verso; 21,5 x 29,5cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 119)	bloco c/100	40	19,80	R\$	792,00
<b>120</b>	Boletim diário de atendimento da Atenção Básica - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel AP 63 g/m <sup>2</sup> (modelo 120)	bloco c/100	40	17,90	R\$	716,00
<b>121</b>	Programa sorriso amplo e humano - COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL (cor branco); frente e verso; 21,5 x 29,5cm - papel AP 63 g/m <sup>2</sup> (modelo 121)	bloco c/100	40	17,90	R\$	716,00
<b>122</b>	Laudo médico para solicitação de procedimentos processados através do BPA-1 - MINISTÉRIO DA SAÚDE (cor branco); 21,5 x 29,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 122)	bloco c/100	50	18,75	R\$	937,50
<b>123</b>	Ficha de cadastro e acompanhamento nutricional do SISVAN (cor branco); frente e verso; 21,5 x 29,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 123)	bloco c/100	5	24,88	R\$	124,40
<b>124</b>	Recibo de medicamento (cor branco); frente e verso; 14 x 9cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 124)	bloco c/100	60	6,78	R\$	406,80
<b>125</b>	Capa de processo dobrada - pagamento (cor azul); 24 x 32,50cm - cartolina 180mg (modelo 125)	und	4.000	1,58	R\$	6.320,00

<b>126</b>	Capa de processo dobrada - requerimentos externos (cor cartão reciclado); 24 x 32,50cm - cartolina 180mg (modelo 126)	und	2.000	1,40	R\$ 2.800,00
<b>127</b>	Ficha do programa de controle da hipertensão arterial (cor branco); frente e verso; 18 x 13,5cm - papel 150g/m <sup>2</sup> (modelo 127)	und	3.000	0,54	R\$ 1.620,00
<b>128</b>	Ultra-sonografia vascular sistemas carotídeos e vertebrais; (cor branco), frente e verso; 21,5 x 31,5cm - papel AP 63g/m <sup>2</sup> (modelo 128)	bloco c/100	12	24,00	R\$ 288,00
<b>129</b>	Cartão de vacinação - campanha contra a COVID-19 (cor branco c/borda azul); 14 x 10cm - papel 120g/m <sup>2</sup> (modelo 129)	und	8.000	0,24	R\$ 1.920,00
<b>130</b>	Cartão de medicação: programa de diabetes, hipertensão e renais crônicos (cor: branco); 15x10,5cm - capa papel reciclável 180g/m <sup>2</sup> com 8 folhas 75g/m <sup>2</sup> (modelo 130)	und	3.000	2,40	R\$ 7.200,00
<b>131</b>	Autorização para realização de procedimento (cor branco); 9,5 x 22,2cm - papel 75g/m <sup>2</sup> (modelo 131)	bloco c/100	50	10,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 138.507,71</b>

**1.2. A criação da arte final e/ou geração do arquivo digital dos materiais gráficos é de responsabilidade do prestador de serviço que deverá obedecer rigorosamente aos modelos anexados ao edital, mediante aprovação do Contratante.**

## **2. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze)** meses, contados da sua assinatura.

## **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **2 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

**3.1.1.** A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho** será realizada através do *e-mail* indicado pela empresa na **proposta de preços** ou **nos envelopes (lado externo)** ou através de publicação no sítio ***www.santoantoniodepadua.rj.gov.br*** (**Portal da Transparência**) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".

**3.2.** O prazo para a execução do objeto é de **10 (dez) dias**, contados a partir da **emissão da ordem de serviço**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

**3.3.** O fornecimento do objeto deverá ser realizado no local e endereço abaixo indicado, compreendendo o horário das **8h (oito horas)** às **16h (dezesesseis horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**3.3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE ALMOXARIFADO**, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

#### **4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1.** O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

**4.1.1.** Convocado dentro do prazo, **causar atraso ou rejeitar a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, declinar de receber o documento autorizativo do início da execução contratual;**

**4.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**4.1.2.** Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame licitatório e/ou para a adjudicação/homologação e/ou para receber a nota de empenho e/ou outro documento equivalente:

**4.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**4.1.3.** Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e de enquadramento de **microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte – EPP** informando que **ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006:**

**4.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.4. Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previstas no edital:**

**4.1.4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.5.** Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame licitatório, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

**4.1.5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**

**4.1.6.** Não mantiver a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

**4.1.6.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**

**4.1.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato:

**4.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado aos **microempreendedores individual – MEIs, microempresas – MEs** e às **empresas de pequeno porte - EPPs** para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993**:

**4.1.8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.9.** Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame licitatório, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro e procrastinar intencionalmente o curso do julgamento:

**4.1.9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.10.** Cometer fraude fiscal:

**4.1.10.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.**

**4.2.** As sanções estabelecidas na **cláusula 4.1.** da ata de registro de preços serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **Contratante.**

**4.3.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

**4.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

**4.3.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

**4.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

**4.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**4.4.** A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da **execução do objeto**.

**4.5.** A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

**4.5.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

**4.5.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

**4.5.3.** Rescisão do contrato;

**4.5.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**4.5.5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

**4.5.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**4.6.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à

Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

**4.7.** Ocorrendo atraso injustificado na **execução do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

**4.8.** A recusa injustificada do **prestador de serviço em retirar a nota de empenho e/ou outro documento equivalente**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 4º, XXIII e XVI da Lei Federal nº10.520/2002**.

**4.9.** Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**4.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

**4.11.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por

intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao **objeto** executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**5.1.1. O pagamento compreenderá somente as unidades que estejam diretamente relacionados à quantidade de serviço efetivamente executado.**

**5.2.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

**5.3.** Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

**5.4.** Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

**5.5.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1.** São obrigações da Contratada:

**6.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;

**6.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

**6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na **execução do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;

**6.1.4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias;**

**6.1.5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**6.1.6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

**6.1.7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;

**6.1.8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;**

**6.1.9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

**6.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**6.1.11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou proces-

tos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

**6.1.12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

**6.1.13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e contrato;

**6.1.14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

**6.1.15. Arcar com todas as despesas inerentes ao processo de logística para entrega dos produtos;**

**6.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/09/1990);**

**6.1.17. Realizar a criação da arte final e/ou geração do arquivo digital dos materiais gráficos que deverá obedecer rigorosamente aos modelos anexados ao edital, mediante aprovação do Contratante.**

## **7. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e **alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**7.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do **objeto** a

que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.

**7.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.5.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.

## **8. SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.**

## **9. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do **objeto**, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **prestador de serviço**, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº8.666/1993**.

**9.2.** Comprovado que os preços inicialmente registrados se tornaram superiores aos praticados no mercado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por intermédio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, convocará o **prestador de serviço** visando à negociação para redução e consequente alteração da ata de registro de preços, conforme o **art. 17 do Decreto Municipal nº015/2017**.

**9.2.1.** O **prestador de serviço** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.3.** Comprovado que os preços de mercado se tornaram superiores aos registrados, o **prestador de serviço**, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, conforme o **art. 18** do **Decreto Municipal nº015/2017**.

**9.4.** O registro de preços será cancelado quando o **prestador de serviço**:

**9.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**9.4.2.** Não retirar a **nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato** no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

**9.4.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.4.4.** Sofrer sanção prevista nos **incisos III** ou **IV** do **art. 87** da **Lei Federal nº8.666/1993** ou no **art. 7º** da **Lei Federal nº10.520/2002**.

**9.5.** O registro de preços poderá ser cancelado por razão de interesse público ou mediante requerimento do **prestador de serviço** quando por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**9.6.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio de processo administrativo.

## **10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**10.2.** Caberá ao **prestador de serviço** beneficiário da ata de registro de preços, observa-

das as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **objeto** decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, decorrentes do respectivo termo.

**10.3.** As **contratações** adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes da ata de registro de preços.

**10.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.5.** Compete ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **prestador de serviço** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**11.1.** Esta ata está vinculada ao EDITAL **029/2023** e seus anexos, em especial, o **termo de referência**, bem como a proposta apresentada pelo **prestador de serviço**, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente **ata de registro de preços** correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

**Programático: 101220001.2.027000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**Fonte de Recursos: 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL, 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL, 635 ROYALTIES DO PEROLEO/GAS - 500 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**Programático: 103010010.2.030000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**Fonte de Recursos: 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL, 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL**

**Programático: 103020011.2.035000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**Fonte de Recursos: 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL, 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL**

**Programático: 103020011.2.165000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**Fonte de Recursos: 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL, 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL, 635 ROYALTIES DO PEROLEO/GAS - 500 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**Programático: 103020185.2.242000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**Fonte de Recursos: 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL, 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL**

**Programático: 103040013.2.042000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**Fonte de Recursos: 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL, 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL**

**Programático: 103050013.2.041000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**Fonte de Recursos: 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL,  
621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL**

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1. No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.**

**13.2. Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:**

**BANCO:** [REDACTED]

**AGÊNCIA:** [REDACTED]

**CONTA CORRENTE:** [REDACTED]

Santo Antônio de Pádua/RJ, **11/12/2023**.

---

**MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**GRÁFICA ROCHA LTDA  
MANUEL FLORINDO ROCHA  
PRESTADOR DE SERVIÇO**